



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 12 DE 05 DE MAIO DE 2021 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 9 DE 03 DE MAIO DE 2021 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.




PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 12 DE 05 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 02 de 04 de janeiro de 2021 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	150.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	170.000,00	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00	170.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	16.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	16.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 2 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 2 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00	0,00
Total por Ação:	68.000,00	68.000,00

2.199 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE

3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 09 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	10.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00

2.298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR




PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	143.000,00	143.000,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00	0,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00	26.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.31.00 / 00 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DO FMAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00

2.198 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMTATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - ASSISTENC

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	0,00	34.000,00
3.3.90.32.00 / 09 - Material de Distribuicao gratuita	34.000,00	0,00
Total por Ação:	34.000,00	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00	38.000,00

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	0,00	800,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	800,00	0,00
Total por Ação:	800,00	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	800,00	800,00

Total Geral:	397.800,00	397.800,00
---------------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 9 DE 03 DE MAIO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.199 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	170.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00**Total Suplementado: 285.000,00**


PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas
0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.058 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS E FGTS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais

285.000,00

Total por Ação: 285.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 285.000,00
Total Anulado: 285.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1BC6-5E88-5326-25CE-869F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BC6-5E88-5326-25CE-869F



Hash do Documento

d85cebbaa37f1b073b2c22dc42ce3efe70857f0ab7f5b865cb5682a9bdeba5fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2021 14:36 UTC-03:00